



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

### **LEI Nº 2.019/2.003, DE 06 DE MAIO DE 2.003.-**

**“Altera os vencimentos dos cargos que especifica”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 05 de Maio de 2.003, conforme autógrafo nº 009/2.003, de 06 de Maio de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Passa a vigorar a partir do dia 1º de Abril de 2.003, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para os vencimentos dos seguintes cargos:

- a)- Auxiliar de Serviços Gerais;
- b)- Atendente;
- c)- Técnico Esportivo;

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerá a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos a 1º de Abril de 2.003, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 06 dias do mês de Maio de 2.003.-**

**OSVALDIR DARCIE**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**

**Secretário de Gabinete**